



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1728 DE 11 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

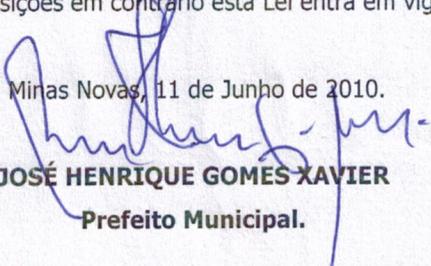
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
08.01.01.13.392.0026.2086	Despesas C/Entidades de Apoio a Cultura Municipal e Turismo	33504100	389	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
01.03.03.01.031.0002.1002	Const. Recup. Ampl. Predio da Câmara	44905101	18	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de Junho de 2010.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 16/06/2010

João Martins Dutra
PRESIDENTE